



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 43275/2021 - SEPLAD, nos Termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº: [00040-00019893/2019-36](#)

SIGGo nº : 43275

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44486 de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **SOFTWARE AG BRASIL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.594.862/0001-39, com sede na Avenida das Nações Unidas, 12.901, 33º andar, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas, Brooklin Paulista, São Paulo - SP, CEP nº 04.578-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por **MARCELO BERGAMO**, portador da cédula de identidade RG nº 11.069.804-6, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.939.458-09, e por **LUIZ GUSTAVO NUNES ARMANI**, portador da cédula de identidade RG nº 25.347.901-0, expedida pela SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 272.523.528-62, ambos na qualidade de Diretores, resolvem celebrar com fulcro na Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato originário, com fundamento no artigo 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do [Decreto nº 43.826/2022](#), publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5.

2.2 - Prorrogar o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **27/05/2023 a 26/05/2024**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.3 - Conceder o reajuste, nos termos do art. 40, inciso XI c/c art. 65, § 8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **março de 2023**, ou seja, **4,65069%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 1.725.139,46** (um milhão, setecentos e vinte e cinco mil, cento e trinta e nove reais e quarenta e seis centavos) para o montante de **R\$ 1.805.337,60** (um milhão, oitocentos e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos), que corresponde a um acréscimo de **R\$ 80.198,14** (oitenta mil cento e noventa e oito reais e quatorze centavos) no seu valor anual, **com seus efeitos financeiros a contar de 30/03/2023**, conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CT 43275/2021 - SOFTWARE AG - VALOR ATUAL (1º TAC - 84393230)					
Item	Descrição	Und	Valor Unitário	Quantidade	Valor total
1	Serviço especializado e repasse de conhecimento sob demanda por um período de 12 meses.	UST	449,25	3.840	R\$ 1.725.139,46

CT 43275/2021 - SOFTWARE AG - Após Reajuste IPCA (março/2023 - 4,65069%)					
Item	Descrição	Und	Valor Unitário	Quantidade	Valor total
1	Serviço especializado e repasse de conhecimento sob demanda por um período de 12 meses.	UST	470,14	3.840	R\$ 1.805.337,60

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 19.101
- II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007
- III – Natureza da Despesa: 3.3.90.40
- IV – Fonte de Recursos: 100
- V – Nota de empenho: 2023NE05019 ([111877269](#))

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de **27/05/2023** a **26/05/2024**. Porém, os efeitos financeiros do reajuste retroagem a **30/03/2023**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do CONTRATO fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

Pela **CONTRATADA**:

MARCELO BERGAMO
Diretor da empresa

LUIZ GUSTAVO NUNES ARMANI
Diretor da empresa

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

NEY FERRAZ JÚNIOR
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ GUSTAVO NUNES ARMANI**, Usuário Externo, em 15/05/2023, às 09:06, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 15/05/2023, às 11:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Bergamo, Usuário Externo**, em 23/05/2023, às 14:49, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **111900361** código CRC= **9E33B25C**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

33138150

00040-00019893/2019-36

Doc. SEI/GDF 111900361

Criado por [lourany.feitosa](#), versão 3 por [elen.gomes](#) em 08/05/2023 12:33:14.